



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

**LEI Nº 931 DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA: EFETUA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 42, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica denominado "Alcevides Adeodato da Silva", o logradouro público conhecido como Rua 33 no Bairro Freitas Soares, situada entre as Ruas 31 e 35, em Porto Real, conforme planta de situação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Carlos Antonio de Lima**  
**1º Vice - Presidente da Câmara Municipal de Porto Real**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003800310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

